



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-PMSN

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021-PMSN
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021-290301
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02502001/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO com sede na Rua Frei Daniel Samarate, nº128, Centro, Santarém Novo - PA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.149.182/0001-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-PMSN, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Santarém Novo e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021-PMSN.

Empresa: M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.096.989/0001-96, estabelecida à R Veiga Cabara, nº 382, Fundo da Casa B, Cidade Velha, Belém PA, (91) 3085-8356, representada neste ato pelo Sr(a). MARINALVA SOUSA DOS SANTOS, C.P.F. nº 454.790.972-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - Marca.: KAZ Almofada para uso em vários tipos de carimbos, tampa plástica, tamanho no mimo 5,9 x 9,4 cm, cores preta e azul.	UNIDADE	115.00	4,600	529,00
00002	APONTADOR COM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADA S - Marca.: KAZ Apontador com depósito 1 furo ideal para transporte em estojo escolar por não ocupar muito espaço, Com uma boa capacidade de depósito.)	UNIDADE	450.00	0,250	112,50
00003	APONTADOR PLÁSTICO REDONDO SIMPLES - Marca.: KAZ O apontador é plástico e seu peso é de 5g, com abas antideslizante, devido o seu peso leve, esse modelo é ideal pra ser levado na mochila ou estojo escolar, vem com lamina metálica amolada.	UNIDADE	460.00	0,190	87,40
00004	BORRACHA COR BRANCA Nº20 - CAIXA COM 20 UNIDADES - Marca.: KAZ Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira.	CAIXA	350.00	4,160	1.456,00
00005	BORRACHA COR BRANCA Nº40 - CAIXA COM 40 UNIDADES - Marca.: KAZ Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira	CAIXA	360.00	8,300	2.988,00
00006	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - COSTURADO - 96F LS - CORES VARIADAS - Marca.: 3B 96 folhas pautadas.	UNIDADE	345.00	3,900	1.345,50
00007	CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS E STANPAS - TAM. 220X275 - Marca.: 3B	UNIDADE	330.00	9,900	3.267,00

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00008	com 200 folhas paltadas. CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - UNIDADE	330.00	9,500	3.135,00
	CORES VARIADAS - 14CM X 20CM - Marca.: 3B Especificação : 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x 01 cm.			
00009	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - PACOTE	556.00	46,400	25.798,40
	PCT COM 10 UNIDADES - Marca.: POLIBRAS Tamanho: 350 x 130 x 245mm			
00012	CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES	690.00	55,900	38.571,00
	- Marca.: REALCE			
00017	CLIPS N> 8/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: WIRE F CAIXA	411.00	3,200	1.315,20
	LEX Clips para papel galvanizados			
00019	COLA LÍQUIDA - PARA ISOPOR - 40G - Marca.: FORTFI UNIDADE	720.00	3,200	2.304,00
	X Peso líquido: 40g. Transparente, perfeita aderência, não suja as mãos, excelente fixação. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira.			
00025	ESTILETE MÉDIO 18MM - CABO EM POLIPROPILENO - Marc UNIDADE	490.00	2,300	1.127,00
	a.: KAZ Desenvolvido para corte em madeiras, pode executar cortes retos ou em ângulo, cabo plástico c/ guia de aço			
00026	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO - TAM.14,5 UNIDADE	785.00	3,500	2.747,50
	CM - Marca.: KAZ Feito em aço e possui formato espátula que facilita a extração do grampo			
00027	FICHARIO MÉDIO - BASE ACO - Marca.: ACRIMET UNIDADE	270.00	139,990	37.797,30
	Base metálica com tampa em poliestireno, tamanho: 135 x 92 x 210 mm, não acompanha índice, nem ficha, possui capacidade para até 500 fichas tamanho 3 x 5, contém 1 divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.			
00028	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 50M - Marca.: ROLO EMBALANDO	360.00	6,200	2.232,00
	Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.			
00029	FOLHA DE ISOPOR 20 MM - Marca.: ISOESTE UNIDADE	340.00	5,400	1.836,00
	TAMANHO 500mm x 1000mm			
00030	FOLHA DE ISOPOR 10 MM - Marca.: ISOESTE UNIDADE	340.00	4,100	1.394,00
	Tamanho: 500mm x 1000mm			
00031	FOLHA DE ISOPOR 15 MM - Marca.: ISOESTE UNIDADE	340.00	4,950	1.683,00
	Tamanho: 500mm x 1000mm			
00032	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - GALVANIZADO - CX 3 CAIXA	341.00	7,300	2.489,30
	500 UN - Marca.: KAZ			
00033	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO - CX 50 CAIXA	361.00	7,200	2.599,20
	00 UN - Marca.: KAZ			
00034	LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM - PCT COM 10 PEÇAS - M POTE	210.00	23,050	4.840,50
	arca.: KAZ Conjunto Com 10 Lâminas Fabricadas Em Aço Carbono Largura: 18 Mm Comprimento: 100 Mm Espessura: 0,5 Mm			
00036	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0C UNIDADE	149.00	22,000	3.278,00
	M - COM 100 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS Capa dura (preto), Costurado.			
00037	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE	174.00	8,950	1.557,30
00038	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA - CX COM 12 UNIDADES	335.00	17,200	5.762,00
	- Marca.: KAZ			
00039	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA - CX COM 12 UNIDADES -	325.00	17,200	5.590,00
	Marca.: KAZ			
00040	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES -	325.00	17,200	5.590,00
	Marca.: KAZ			
00041	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO ESTREITO - Marca.: UNIDADE	460.00	14,900	6.854,00
	FRAMA			
00042	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁST UNIDADE	370.00	2,850	1.054,50
	ICO PARA A4 - Marca.: POLIBRAS			
00043	PASTA PARA A4 - COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO - Marca. UNIDADE	780.00	1,450	1.131,00
	: ECOFASTA			
00044	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO UNIDADE	290.00	4,950	1.435,50
	- COM LOMBO 40MM - Marca.: POLIBRAS			
00045	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO UNIDADE	290.00	5,100	1.479,00
	- COM LOMBO 50MM - Marca.: POLIBRAS			
00047	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR AZUL - Marca. UNIDADE	234.00	28,800	6.739,20
	: KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.			
00048	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR PRETO - Marca UNIDADE	234.00	28,800	6.739,20
	.: KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.			
00049	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHO - Ma UNIDADE	214.00	28,800	6.163,20
	rca.: KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00050	Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas. PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO FINO - Marca.: KAZ Pistola elétrica aplicadora de cola. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. - As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso. - Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Composição Plástico, ponta metálica Tensão/Voltagem Bivolt Potência 45-50W Frequência 60 Hz.	UNIDADE	205.00	24,200	4.961,00
00051	PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VARIAS CORES - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	240.00	28,700	6.888,00
00052	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL - CORES VARIADAS - Marca.: ACRIMET Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, medindo 228 x 65 x 90.	UNIDADE	250.00	21,000	5.250,00
00053	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 - VARIAS CORES - C/PRENDIMENTO METÁLICO - TAM. 230 X 330 X 3 - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	305.00	13,250	4.041,25
00054	RÉGUA PLÁSTICA 50CM - INCOLOR - Marca.: ACRIMET Ideal Para Desenhos E Conferência Em Documentos. Possui Marcação Em Cm E Mm.	UNIDADE	425.00	3,250	1.381,25
00055	TESOURA 21CM - EM AÇO INOX - CABO EM PLÁSTICO - Marca.: KAZ	UNIDADE	190.00	4,990	948,10
00056	TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX - COM CABO EM PLÁSTICO O 8" - Marca.: KAZ	UNIDADE	130.00	12,800	1.664,00
00057	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM - Marca.: KAZ	UNIDADE	290.00	2,600	754,00
00058	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR AZUL - CX X 12 UN - Marca.: KAZ	CAIXA	88.00	62,000	5.456,00
00059	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR PRETO - CX X 12 UN - Marca.: KAZ	CAIXA	88.00	62,000	5.456,00
00060	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR VERMELHO - CX X 12 UN - Marca.: KAZ	CAIXA	88.00	62,000	5.456,00
00061	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCOS RASCO COM 200ML-COR AZUL - Marca.: RADEX	FRASCO	185.00	72,500	13.412,50
00062	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - 18 ML CADA - CX COM 12 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	331.00	23,990	7.940,69
00063	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO LARGO - Marca.: KAZ	UNIDADE	455.00	14,500	6.597,50
00064	LIGA ELÁSTICA - PCT COM 500 GRAMAS - Marca.: MAMUT	PACOTE	310.00	14,800	4.588,00
00065	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES - Marca.: ZAP	CAIXA	315.00	20,200	6.363,00
00066	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - EMB. C/ 100 UNIDADES. - Marca.: TRIS	CAIXA	276.00	16,580	4.576,08
00067	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - VARIAS CORES - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	540.00	1,290	696,60
00068	PAPEL OFÍCIO 2 75G 216X330 - CX COM 10 PACOTES - COM 500 FL CADA. - Marca.: REPORT	CAIXA	251.00	390,000	97.890,00
00069	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS - GRANDE - Marca.: 3B	UNIDADE	280.00	9,850	2.758,00
00070	AGENDA DIÁRIA - Marca.: TILIBRA Capa dura com verniz; Miolo padrão datado; 416 páginas; Espiral plástica transp. Formato: 128 mm x 190 mm; Capa e contracapa: papelão 750g/m ² revestida com papel couchê 120g/m ² ; Guarda: papel off-set 120g/m ² ; Folhas Internas: papel off-set 63g/m ² . Cor Preta ou Azul Marinho.	UNIDADE	126.00	31,500	3.969,00
00071	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO - Marca.: KAZ Auto adesivo de fácil remoção, para anotação diversa, com 100 folhas, dimensões 7,6 x 7,6mm. Pacote c/ 4 unidades	PACOTE	265.00	5,450	1.444,25
00072	GRAMPO TRILHO EM AÇO - CX C/50 GRAMPOS - Marca.: KAZ grampo macho / fêmea.	CAIXA	285.00	22,000	6.270,00
00073	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS - PCT C/ 50 UNI. - Marca.: KAZ Grampo Plástico Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos Para até 200 folhas, Dimensões Medidas: 19,5 x 10 cm.	PACOTE	390.00	22,450	8.755,50
00074	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES - COR AZUL - Marca.: KAZ Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular.	CAIXA	659.00	34,500	22.735,50
00075	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES - COR PRETA - Marca.: KAZ Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular	CAIXA	500.00	34,500	17.250,00
00076	COLA BRANCA LÍQUIDA - 1KG - Marca.: KAZ	UNIDADE	115.00	14,650	1.684,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00077	Sua fórmula é a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos, Cortiças, etc. FITA GOMADA - MARRROM - 48MM X 45M - Marca.: ECOPAS ROLLO TA Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico. Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.	310.00	6,200	1.922,00
00078	GRAMPEADOR GRANDE - EM METAL - CAP. DE ATÉ 100 FOL UNIDADE HAS - Marca.: KAZ Grampeia até 100 folhas, espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), Tamanho: 28,7 x 7,6 x 18,5cm.	266.00	139,000	36.974,00
00079	GRAMPEADOR MÉDIO - EM METAL - CAP. DE ATÉ 25 FOLHA UNIDADE S - Marca.: KAZ Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2	309.00	22,400	6.921,60
00080	PAPEL A4 - MED.210X297MM - 75GR - CX. COM 10 RESMA CAIXA S - Marca.: ALOFORM Papel A4 Branco com 10 Resmas Com 500 Folhas Cada, papel gramatura 75 g/m medindo 210x297mm. Ideal para todas as atividades do seu dia-a-dia, relatórios, orçamentos, trabalhos escolares, etc.	530.00	235,000	124.550,00
00081	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO UNIDADE GROSSO - Marca.: KAZ Ideal para colagens de: Flores artificiais. Projetos Artísticos e Artesanato. Móveis e Artigos de Madeira. Selagem de Caixas de Papelão. Utiliza barras de cola de 11 mm. - Especificações: Bivolt (127V / 220V). Potência 40 W. Cabo e plug segundo as normas do INMETRO. Secagem em 60 segundos.	170.00	33,900	5.763,00
00082	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 47,6 MM X 47,6 MM - P PACOTE CT 400 FOLHAS - COLORIDO - Marca.: KAZ	300.00	6,450	1.935,00
00083	LIVRO ATA - S/MARGEM - COR PRETO - 100FLS - Marca. UNIDADE : SÃO DOMINGOS em margem, Capa dura, Costurado.	103.00	9,300	957,90
00084	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ - Marca.: KAZ UNIDADE Especificação: (Feito em Madeira MDF fibra de média densidade, Feltro de 4mm e Com depósito para giz	104.00	3,990	414,96
00085	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO COM ESTOJO PLÁSTICO UNIDADE - Marca.: KAZ Feltro 100% lã, ótima apagabilidade, durabilidade e suporte para guardar dois marcadores.)	119.00	4,990	593,81
00086	LÁPIS DE COR 12 CORES - TAM. - Marca.: KAZ UNIDADE validade: indeterminada, tamanho aproximado da caixa: a:20,5x1,9cm tamanho aproximado unitário: 17cm, peso aproximado: 100g, tipo de produto: lápis de cor 12 cores na caixa, cor: colorido, composição: resina, pigmentos e materias sintéticos.	300.00	3,990	1.197,00
00087	MASSA DE MODELAR - CX COM 12 UNI. - VARIAS CORES - CAIXA Marca.: KAZ 12 Massa De Modelar 50 G - Cores Diversas.	230.00	5,600	1.288,00
00088	PAPEL SULFITE 40KG - TIPO A4 - 120G - PCT 50 FOLHA PACOTE S - Marca.: REALCE	220.00	62,450	13.739,00
00089	PINCEL ATÔMICO 12 CORES - Marca.: KAZ PACOTE Com Corpo Robusto E Ponta Grossa São Ideais Para Marcações Em Destaque E Para Aprendizados Na Escrita, Com Cores Vivas, Durabilidade E Segurança, Possui Tinta À Base De Água Com Grande Reservatório.	179.00	11,200	2.004,80
00090	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - TAM. 16,5CM X 6,2CM X UNIDADE 38G - Marca.: KAZ ideal para: Eventos Decoração de mesas Embalar doces de festas (bem casado, bala de coco. Trabalhos escolares Para embrulhar presentes Criar artigos de decoração em geral.	195.00	9,400	1.833,00
00091	TINTA GUACHÊ - CX. COM 6 UNIDADES - CORES VARIADAS CAIXA - Marca.: KAZ	220.00	5,150	1.133,00
00092	FOLHA DE E.V.A - CORES VARIADAS - 40CM X 60CM - PC PACOTE T C/ 10 UNIDADES - Marca.: KAZ	220.00	20,900	4.598,00
00093	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL - 96 FOLHAS - CAPA FL UNIDADE EXÍVEL - Marca.: 3B Caderno de Desenho e Cartografia, tamanho: 275X200 mm, 96 folhas sem pauta.	200.00	7,200	1.440,00
00094	CANETINHAS HIDROCOR 12 CORES - Marca.: KAZ PACOTE Estojo De Canetas Hidrocor Com 12 Unidades, pontas macias e duráveis, Material lavável e atóxico À Base De Água.	200.00	3,990	798,00
00095	COLA GLITER - CORES VARIADAS - CX COM 06 UNIDADES CAIXA - 23 ML CADA - Marca.: KAZ Utilizada para trabalhos escolares e artesanais, ajuda no desenvolvimento artístico através de atividades e brincadeiras. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos	190.00	9,350	1.776,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00096	coloridos,decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc. COLA COLORIDA - CX COM 06 UNIDADES - 23G CADA - Ma CAIXA rca.: KAZ Utilizada para trabalhos escolares e artesanais. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.)		240.00	9,000	2.160,00
VALOR TOTAL R\$ 654.214,24					

Empresa: R&T MULTI SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 23.188.924/0001-69, estabelecida à Rua O de Almeida, 207, Andar Altos, Campina, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, C.P.F. n° 722.905.362-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL -CX COM 50 UNIDADES - COR VERMELHO - Marca.: BIC Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão Popular.	CAIXA	266.00	19,800	5.266,80
00011	PAPEL CARBONO - FACE ÚNICA - CX COM 100 UNIDADES - PACOTE COR PRETA - Marca.: CIS papel carbono monoface para máquina e escrita, tamanho: papel A4.		340.00	17,300	5.882,00
00013	CLIPS N> 2/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: ACC Clips para papel galvanizados.	CAIXA	431.00	1,950	840,45
00014	CLIPS N> 3/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: ACC Clips para papel galvanizados.	CAIXA	431.00	2,000	862,00
00015	CLIPS N> 4/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: ACC Clips para papel galvanizados.	CAIXA	431.00	2,300	991,30
00016	CLIPS N> 6/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: ACC Clips para papel galvanizados	CAIXA	411.00	2,600	1.068,60
00018	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO COM 90G - CAIXA COM 2 UNIDADES - Marca.: ACC ola líquida à base de água, lavável e não tóxica, tipo: líquida/ branca, peso: 90g.	CAIXA	318.00	15,750	5.008,50
00022	ENVELOPE PEQUENO - SACO - TAM.176 X 250 - CX COM 00 UNIDADES - Marca.: FORONI Envelope saco kraft. Ideal para transportar e armazenar documentos em geral, tamanho: 176 x 250, peso: 80g	CAIXA	314.00	22,000	6.908,00
00023	ENVELOPE GRANDE - SACO A4 - CX COM 100 UNIDADES - Marca.: FORONI Envelope A4 Kraft. Confeccionado no papel kraft natural 80g, tamanho: 24 x 34cm	CAIXA	314.00	40,000	12.560,00
00024	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO 114X229 - PCT COM 100 UNID ADES - Marca.: FORONI Envelope ofício para transportar e armazenar documentos em geral, peso: 63g, tamanho: 114X229	CAIXA	254.00	18,000	4.572,00
00035	LÁPIS PRETO - N> 2 - CAIXA C/144 UNIDADES - Marca.: FABER CASTEL	CAIXA	491.00	30,800	15.122,80
00046	PASTA SUSPENSADA DE PAPELÃO E ENGATE EM PLÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA COM - Marca.: ACP	CAIXA	221.00	81,500	18.011,50
VALOR TOTAL R\$ 77.093,95					

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos/serviços: (Materiais de expediente), quando solicitada, será de no máximo 05 (cinco) dias conforme solicitação da administração, a partir da data da ordem de compra e/ou serviço, objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021-PMSN, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



II - multa de **0,1%** (zero v rgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obriga es estabelecidas, at  o m ximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos n  entregues, recolhida no prazo m ximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material n  entregues, no caso de inexecu o total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunica o oficial, sem embargo. de indeniza o dos preju zos porventura causados ao contratante pela n  execu o parcial ou total do contrato.

Par grafo Primeiro - Ficar  impedida de licitar e de contratar com a Administra o P blica, pelo prazo de at  **05 (cinco)** anos, garantido o direito pr vio da cita o e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, n  celebrar o contrato, deixar de entregar a documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa, ensejar o retardamento da execu o do seu objeto, n  manter a proposta, falhar ou fraudar na execu o do objeto pactuado, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

Par grafo Segundo - As san es previstas no inciso I e no par grafo primeiro desta cl usula poder o ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa pr via do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias  teis.

Par grafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, al m da perda desta, responder  a empresa fornecedora pela sua diferen a, a qual ser  descontada dos pagamentos devidos pela Administra o ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Par grafo Quarto - As penalidades ser o obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspens o de licitar, o licitante dever  ser descredenciado por igual per odo, sem preju zo das multas previstas no Edital e das demais comina es legais.

CL USULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE OS

A Ata de Registro de Pre os poder  sofrer altera es obedecidas  s disposi es contidas no art. 65, da Lei n  8.666/1993.

Par grafo Primeiro: O pre o registrado poder  ser revisto em face da eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou em raz o de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Par grafo Segundo: Quando o pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao pre o praticado no mercado, o Contratante convocar  o fornecedor, visando   negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado pelo mercado.

Par grafo Terceiro: Frustrada a negocia o, o fornecedor ser  liberado do compromisso assumido.

Par grafo Quarto: Na hip tese do par grafo anterior, o Contratante convocar  os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negocia o.

Par grafo Quinto: Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, n  puder cumprir o compromisso, o Contratante poder :



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

As empresas fornecedoras comprometem-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/201-PMSN e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Santarém Novo com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santarém Novo - PA, 19 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
C.N.P.J. nº 05.149.182/0001-80
CONTRATANTE

M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 20.096.989/0001-96
CONTRATADO

R&T MULTI SERVICOS EIRELI
23.188.924/0001-69
CONTRATADO

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000